



LEI MUNICIPAL Nº 1226

de 04 de março de 2015

“DENOMINA CORREDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de “PROFESSOR JOSÉ ALVES”, o Corredor Público Municipal, localizado entre os Bairros Jardim Santa Marta e Jardim Santa Marta II, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso e Avenida Sete de Setembro, Município e Comarca de Caarapó-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1226/2015 - 04 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em